



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

**Comunicação nº 457/2025 - TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo 618/2025:** Recurso Voluntário

**Recorrente:** Liga de Seropédica

**Recorrida:** Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao recorrente multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e exclusão da competição quanto à imputação do art. 214, §4º do CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
  
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Felipe Bevilacqua**.
  
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
  
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas  
Presidente do TJD/RJ**